

cultural e social.

**PRAZO/VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Atividade: 10103.041240647.2090,  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.01,  
do órgão Concedente.

Vitória, 20 de dezembro de 2006.

**SEBASTIÃO CARLOS  
RANNA DE MACEDO**  
Auditor Geral do Estado  
Protocolo 55407

**Defensoria Pública do Estado  
- DPE -**

**ORDEM DE SERVIÇO**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou a seguinte ordem de serviço:

**ORDEM DE SERVIÇO DPES N.º 069**, de 18 de dezembro de 2006. DESIGNAR a Excelentíssima Senhora, Defensora Pública, Doutora FLÁVIA BENEVIDES DE SOUZA COSTA, para responder, pela Coordenação dos Direitos Humanos, em substituição de férias da Coordenadora Dr.ª. MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO ANDRIOLLI, no período de do dia 18 de dezembro de 2006 à 1º de janeiro de 2007, sem prejuízo as suas atribuições junto à Nona Vara Criminal da Comarca de Vitória.

Vitória-ES, 18 de dezembro de 2006.

**FLORISVALDO DUTRA ALVES**  
Defensor Público Geral  
Protocolo 55114

**RESOLUÇÃO C.S.D.P N.º 012/06**,  
de 19 de dezembro de 2006

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em Reunião Ordinária de 15 de dezembro de 2006.

Resolve:

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora, Defensora Pública, Doutora MARILENE MACIEL REDONDO, para atuar a partir desta data, nas Varas de Família da Comarca de Vila Velha – ES.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de dezembro de 2006.

**FLORISVALDO DUTRA ALVES**  
Defensor Público Geral  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública  
Protocolo 55115



**ORDEM DE SERVIÇO DPES - N.º 070 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou a seguinte Ordem de Serviço:

Designar os senhores Defensores Públicos para atuarem no Plantão do Recesso Forense, conforme escala Institucional.

**COMARCA DE VILA VELHA – ES  
ESCALA INSTITUCIONAL DE PLANTÃO  
RECESSO FORENSE - PERÍODO DE 20/12/06 à 05/01/07**

DIA	DEFENSOR PÚBLICO
20	DR.ª. CÉLIA GONÇALVES DR. ADALTON SANTOS FILHO DR.ª. MÁRCIA RANGEL DR. JAYME GOMES
21	DR.ª. SAMANTHA WEBSTER M. MENDES DR.ª. GLORIA REGINA BOZZI MALACARNE DR.ª. MARIA EURIDICE DA CRUZ BIZI
22	DR.ª. SAMANTHA WEBSTER M. MENDES
26	DR.ª. ZIDIR LEMOS BARBOSA LIMA DR.ª. GLORIA REGINA BOZZI MALACARNE
27	DR. JOSÉ CARLOS PESSOTTI DA SILVA DR.ª. MARILENE MACIEL MEDEIROS DR.ª. LUIZA CAROLINA DANTAS FARAD DR.ª. SANDRA MARA VIANNA FRAGA
28	DR.ª. MARIA NASCIMENTO LOUZADO UGGERI DR. LUIZ AMÉRICO ZAMPROGNO
29	DR.ª. MARILENE MACIEL MEDEIROS DR.ª. EUNICE ALVARENGA DO PATROCÍNIO
02	DR. GUSTAVO COSTA LOPES
03	DR.ª. SAMANTHA WEBSTER M. MENDES DR. CLÁUDIO JULIANO FILHO
04	DR. THAGO PILONI
05	DR. DANIEL BRUNO CAETANO

**DR FLORISVALDO DUTRA ALVES**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

- LOCAL DE ATENDIMENTO – Núcleo da Defensoria Pública de Vila Velha – ESRua Frei Pedro Palácio, N.º. 79 – Térreo do Ed. Centro Jurídico – Prainha – Vila Velha - Telefone: 3239.4452

Protocolo 55405

**Procuradoria Geral do Estado  
- PGE -**

**PORTARIA N.º 002-R, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**INSTITUI NORMAS PARA A SISTEMATIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR – OPV EM TRÂMITE NESTA PGE.**

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, Dra. Cristiane Mendonça, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 88, de 26 de dezembro de 1996, que moderniza e reestrutura a Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências e pelo Decreto n.º 1.332-R, de 19 de Maio de 2004, que regulamenta a Lei n.º 7.674/2003, e

Visando a instituir normas para a sistematização da instrução dos processos administrativos de requisição de pagamento de obrigação de pequeno valor em trâmite nesta Procuradoria Geral do Estado – PGE e a conferir maior controle sobre o cumprimento dos mandados judiciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os processos administrativos de requisição de pagamento de obrigação de pequeno valor deverão ser instruídos obrigatória e respectivamente com os seguintes documentos:

- I - cópia da petição inicial da demanda judicial;
- II - cópia da decisão exequenda;
- III - cópia da conta de liquidação;

- IV - manifestação da Contadoria desta PGE (original);
- V - pedido de dispensa de interposição de recurso judicial formulado pelo Procurador vinculado ao feito (original);
- VI - cópia da decisão proferida sobre a conta de liquidação;
- VII - cópia da certidão de trânsito em julgado das decisões referidas nos itens II e VI;
- VIII - mandado de cumprimento (original);
- IX - manifestação do Procurador do Estado vinculado ao feito, atestando que a obrigação de pequeno valor está conforme os autos originais e em condições de ser paga (original);
- X - número(s) do CPF e do PIS/PASEP do(s) exequente(s).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 19 de dezembro de 2006.

**CRISTIANE MENDONÇA**  
Procuradora Geral do Estado  
Protocolo 55220

**RETIFICAÇÃO**

Na redação da O.S. n.º 206-S, publicada no Diário Oficial de 20/12/2006, referente às férias da servidora ROBERTA BEATRIZ TEODORO ROSA;

**Onde se lê:** O.S. n.º 206-S, de 19 de dezembro de 2006;

**Leia-se:** O.S. n.º 211-S, de 19 de dezembro de 2006

Protocolo 55160

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE GOVERNO  
- SEG -**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 111, DE 20/12/2006.**

**RESOLVE:**

Considerar alterada a Escala de Férias da SEG, referente ao exercício de 2007, que acompanha a O.S. n.º 096, de 08.11.2006, publicada no Diário Oficial de 11.11.2006.

**LUZIMARA LAHASS SILLER**  
N.º funcional: 363380

**Excluir** do mês de julho  
**Incluir** no mês de fevereiro

Vitória, 20 de dezembro de 2006.

**DERLY PRETTI**  
Chefe do GARH/SEG –Respondendo  
Protocolo 55342

